



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**“ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2017 QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA OS ESTUDANTES QUE REALIZAM O ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E/OU SUPERIOR EM OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.828/2024, de 22 de abril de 2024,

### DECRETO

**Art. 1º** - Altera o Parágrafo Primeiro, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.491/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1.º ...**

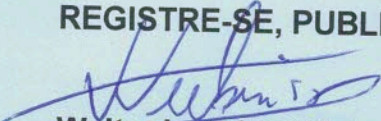
**§1º – O auxílio financeiro será equivalente a 66% (sessenta e seis por cento) do custo total do transporte pela empresa a ser demonstrado conforme planilha demonstrativa a ser enviado pela empresa demonstrando a efetiva realização do serviço.”**

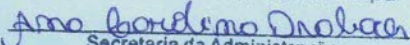
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**Walter Lenchinski dos Santos**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 22/04/24 a 07/05/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração